

PROJETO DE LEI N° 2.193, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
adicional à Lei
orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 682.740,00
(seiscentos e oitenta e
dois mil, setecentos e
quarenta reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento anual do Distrito Federal, Lei n° 2.657, de 29 de dezembro de 2000, para o exercício financeiro de 2001, crédito adicional, no valor de R\$ 682.740,00 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e quarenta reais), em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, do Fundo de saúde do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Infra-estrutura e Obras, sendo:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 414.740,00 (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e quarenta reais), para atender às programações orçamentárias constantes dos Anexos I e II;

II - crédito especial, no valor de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais), para atender às programações orçamentárias constantes do Anexo III.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § de 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme Anexos IV, V e VI.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2001.